



normatizar procedimentos e trabalhos. Assim, as auditorias programadas têm como objetivo principal a avaliação dos processos de trabalho para induzir melhorias na governança, gestão dos riscos e controles internos. As ações de fiscalização, para melhor comunicação às áreas auditadas, foram subdivididas em: ? Auditoria: avaliação de determinado macroprocesso ou processo da gestão, executada conforme metodologia pré-estabelecida, da qual resulta relatório com as constatações de auditoria e recomendações de ações e providências para os gestores das áreas auditadas. ? Prestação de Contas: compreende um conjunto de avaliações, análises e relatórios que comporão o processo de prestação de contas do Câmara Municipal de Araucária relativamente ao exercício de 2017, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. ? Acompanhamento: ação de controle utilizada para acompanhar determinado assunto ou processo administrativo relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de minimizar riscos. ? Monitoramento: ação de controle destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas pela UCI em trabalhos de auditoria anteriores, até a solução das recomendações. Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração. 5 C Â M A R A M U N I C I P A L D E A R A U C Á R I A E S T A D O D O P A R A N Á E d i f í c i o V e r e a d o r P e d r o N o l a s c o P i z z a t o Cabe - nos salientar que controle interno não é sinônimo de auditoria interna, pois esta equivale a um trabalho organizado de revisão e apreciação dos controles internos, normalmente executados por um departamento especializado, ao passo que o controle interno refere-se a procedimentos de organização como planos permanentes da instituição envolvendo todas as unidades executoras. As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes. III- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O Sistema de Controle Interno encontra fundamentação legal bem como tem suas diretrizes e metodologias estabelecidas conforme os seguintes dispositivos legais: ? Lei Federal nº 4320/64: Título VIII, Capítulo II ? Decreto Lei nº 200/67 ? Art. 13, 14 ? Constituição Federal do Brasil: Arts. 31, 70 e 74 ? Constituição do Estado do Paraná: Arts. 18 e 78 ? Lei Federal nº 8666/93: Arts. 102 e 113 ? Lei Complementar nº 101/00: Arts. 54 e 59 ? Lei Complementar nº 113/05: Lei orgânica do TCE-PR ? Resolução nº 01/2006: Regimento Interno do TCE-PR ? NBCASP ? NBC T 16.8 ? Controle Interno ? Diretrizes para Controle Interno ? CONACI ? Lei Orgânica do Município de Araucária: Art. 151 ? Resolução nº 05/2014 ? ATRICON ? Resolução nº 42/13 ? TCE-PR ? Resolução nº 20/06 ? Câmara Municipal de Araucária 6 C Â M A R A M U N I C I P A L D E A R A U C Á R I A E S T A D O D O P A R A N Á E d i f í c i o V e r e a d o r P e d r o N o l a s c o P i z z a t o IV. AMOSTRAGEM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO A depender do escopo de auditoria a ser avaliado, torna-se inviável a avaliação de todos os processos, atos e fatos que o compõem, nesses casos faz-se necessário a utilização de amostragem. A seleção da amostra é feita com base de dois métodos. O primeiro é o método por probabilidade, no qual se utiliza a amostragem estatística, aplicado quando o auditor pode avaliar se todos os itens que compõem o universo de dados têm a mesma potencialidade de serem escolhidos e quando os resultados obtidos puderem ser generalizados para toda a população. O segundo, por critério, utiliza amostra não estatística, quando se configurar a necessidade de exercer juízo de valor, considerando as variáveis materialidade, relevância, criticidade e risco, os quais são definidos, conforme disposto no artigo 12 da Resolução CNJ 171/2013, nos seguintes termos: I ? materialidade ? representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/ materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos; II ? relevância ? importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas; III ? criticidade ? representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e IV ? risco ? possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades. A UCI orienta a Administração no sentido de adotar boas práticas de gestão, fundamentada em informações, documentos e análises de processos que integram as rotinas das atividades de controle. Para tanto, este PAT-UCI 2018 elenca de forma geral os temas e processos a serem examinados, ficando para um segundo momento a definição das amostras que serão solicitadas para exame prévio. V. CONSIDERAÇÕES FINAIS O desenvolvimento de trabalho de auditoria ocorrerá de acordo com os parâmetros e cronograma estabelecido conforme os anexos 1 a 3. Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, 7 C Â M A R A M U N I C I P A L D E A R A U C Á R I A E S T A D O D O P A R A N Á E d i f í c i o V e r e a d o r P e d r o N o l a s c o P i z z a t o tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas e Presidência da Câmara. A programação do PAT-UCI 2018 não impede que outros setores ou processos sejam auditados a pedidos da Presidência ou caso a UCI julgue conveniente. As auditorias planejadas também poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle. As auditorias especiais destinam-se a avaliar procedimentos não previstos no plano, mas que, em função de alguma constatação, até mesmo no acompanhamento da gestão, torne-se necessário o exame mais aprofundado da matéria. A instauração de auditoria especial poderá ser deflagrada por determinação do Presidente ou pelo Controlador Interno. João Edenilson Penter CONTROLADOR INTERNO Assinado de forma ARAUCARIA digital por ARAUCARIA CAMARA CAMARA MUNICIPAL:78134012 MUNICIPAL:78 000104 2018.04.16 134012000104 Dados: 11:53:44 -03'00' 8 C Â M A R A M U N I C I P A L D E A R A U C Á R I A E S T A D O D O P A R A N Á E d i f í c i o V e r e a d o r P e d r o N o l a s c o P i z z a t o Anexo I PROGRAMA DE AUDITORIA INTERNA Nº Local Objetivo Escopo Cronograma Período 01 Setor de Transporte Avaliar: - Consistência das informações contidas nas autorizações de saídas de veículos, - Diário de bordo (quilometragem x hodômetro); - Controle de abastecimento; - Os controles internos administrativos. 1- Reunião de abertura; 2- Aplicação de 23/04/18 questionário; à 3- Levantamento de dados 23/05/18 e solicitação de documentos necessários; 4- Análise dos dados; 5- Apresentação dos resultados preliminares. 02 Avaliar: - Entrada e saída do material, Controle físico do estoque, inventários; Quantidade do Verificar os procedimentos que material objeto da inspeção Divisão de norteiam a entrada, registro, (físico e o constante do Almoxarifado movimentação, armazenamento sistema); - Data de validade e guarda do material. dos materiais; - Existência e controle de requisições de material; - Estado dos materiais estocados; Avaliar os controles internos administrativos 1- Reunião de abertura; 2- Aplicação de questionário; 3- Levantamento de dados 06/06/18 e solicitação de à documentos necessários; 06/07/18 4- Análise dos dados; 5- Apresentação dos resultados preliminares. 03 04 05 06 Divisão de Gestão de Pessoal Examinar os procedimentos que norteiam o controle da utilização dos veículos oficiais e sua devida manutenção bem como verificar o cumprimento das normas e legislações correlatas na aplicação destes procedimentos. Atestar a conformidade dos procedimentos de solicitação, realização e pagamento ou banco de horas referente a horas extras de trabalho realizadas pelos servidores. Divisão de Atestar a conformidade dos Contabilidade Livros Diário e Razão Avaliação dos controles estabelecidos para concessão de hora extra, banco de horas e pagamentos correspondentes realizados. Verificação da conformidade dos controles estabelecidos para elaboração e guarda dos Livros Diário e Razão em relação aos arts. 3º ao 7º da IN 89/2013 do TCE-PR. Obs. Auditoria de conformidade. Comissão Verificar a conformidade dos Avaliar os inventários e Permanente procedimentos de levantamento avaliações de bens de Patrimônio e avaliação patrimonial patrimoniais realizados pela Comissão. Avaliar a adequação dos Portal de Atestar a conformidade do

dados do Portal da Transparência portal da transparência da CMA Transparência da CMA na internet considerando o Relatório de 1- Reunião de abertura; 2- Aplicação de questionário; 3- Levantamento de dados 25/07/18 á e solicitação de documentos necessários; 24/08/18 4- Análise dos dados; 5- Apresentação dos resultados preliminares 1-Reunião de abertura; 2- Aplicação de questionário; 3- Levantamento de dados 03/07/18 á e solicitação de documentos necessários; 20/07/17 4- Análise dos dados; 5- Apresentação dos resultados preliminares 1-Reunião de abertura; 2- Levantamento de dados e solicitação de documentos necessários; 3- Análise dos dados; 4- Apresentação dos resultados preliminares. 1- Levantamento dos dados no Portal de Transparência 2 -Análise dos dados Após a realização do inventário de bens patrimoniais. Realizar uma auditoria por semestre 9 C Â M A R A M U N I C I P A L D E A R A U C Á R I A E S T A D O D O P A R A N Á E d i f í c i o V e r e a d o r P e d r o N o l a s c o P i z z a t o auditoria N.º 287/2017 MPPR e o TAC de 01/06/2016 3- Apresentação dos resultados preliminares Anexo II Ações de Monitoramento Setor Auditado Recomendação Divisão Financeira / Contábil / Comissão de Patrimônio Realização de 2 inventários anuais Encaminhamento mensal à Divisão Financeira / Contábil no de informações sobre as provisões de férias, 13º salário e licença prêmio, bem como férias e licenças-prêmio não gozadas. Divisão de Gestão de Pessoal Exigência de Declaração de bens e valores dos servidores e agentes políticos na posse ou admissão e no final do mandato ou exoneração, Art. 13 da Lei 8429/92. Recomendamos que a Divisão de Gestão de Pessoal elabore modelo de declaração de bens e valores padronizando assim o documento. Armazenamento em formato digital ou físico da listagem com os valores transferidos aos seus servidores, conciliação com os registros contábeis Art. 17 da I.N. nº 89/2013 do TCE Ano da Auditoria Período de Monitoramento 2017 Janeiro a Dezembro de 2018 2017 Janeiro a junho de 2018 2017 Janeiro a dezembro de 2018 2017 Janeiro a junho de 2018 2017 Janeiro a dezembro de 2018 10 C Â M A R A M U N I C I P A L D E A R A U C Á R I A E S T A D O D O P A R A N Á E d i f í c i o V e r e a d o r P e d r o N o l a s c o P i z z a t o Anexo III Ações de Acompanhamento N° Objeto 01 Prestação de Contas Anuais 02 Programação Financeira e o cronograma de desembolso do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2018 Objetivo Avaliações, análises dos documentos que comporão o processo de prestação de contas do Câmara Municipal de Araucária relativamente ao exercício de 2017, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Emissão de relatório de Controle Interno com Parecer avaliando a conformidade da Gestão. Período De 01 março a 04 de abril de 2018. O prazo poderá sofrer alterações a depender da emissão de Instrução Normativa do TCE-PR Avaliar periodicamente e informar ao Presidente da Câmara o Será realizado uma avaliação a cada resultado financeiro dos fluxos de quadrimestre a partir de janeiro de caixa e proceder a avaliação do seu 2018. cumprimento em conformidade com a Portaria nº 34/2018 CMA. Concessão de diárias Analisar os processos de Janeiro a dezembro de 2018 concessão de diárias aos Acompanhamento concomitante dos servidores e vereadores da CMA e processos. sua respectiva prestação de contas. 04 Concessão de adiantamentos Analisar os processos de Janeiro a dezembro de 2018 concessão de adiantamentos aos Acompanhamento concomitante dos servidores da CMA e sua respectiva processos. prestação de contas. 05 Processos de licitação 03 06 Processos de Inexigibilidade de Licitação 07 Contratos Administrativos Analisar todos os processos licitatórios no decorrer do ano conforme trâmite estabelecido na Instrução Normativa nº 07/2017 CMA Janeiro a dezembro de 2018 Acompanhamento concomitante dos processos. Analisar todos os processos de inexigibilidade de licitação no decorrer do ano conforme trâmite estabelecido na Instrução Normativa nº 07/2017 CMA Janeiro a dezembro de 2018 Acompanhamento concomitante dos processos. Avaliar a conformidade das Janeiro a dezembro de 2018 alterações contratuais: Acompanhamento concomitante das repactuações, reequilíbrio, reajuste, alterações contratuais. acréscimos ou supressões. 11 C Â M A R A M U N I C I P A L D E A R A U C Á R I A E S T A D O D O P A R A N Á E d i f í c i o V e r e a d o r P e d r o N o l a s c o P i z z a t o REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS Superior Tribunal de Justiça, Secretaria do Controle Interno - Plano Anual de Auditoria Interna ? 2017, disponível em: [http://www.stj.jus.br/static\\_files/STJ/Midias/arquivos/Plano%20Anual%20de%20Auditoria%202017.pdf](http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Midias/arquivos/Plano%20Anual%20de%20Auditoria%202017.pdf). Ministério Público da União, Secretaria de Auditoria - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna ? MPU, 2016. Disponível em: <http://www.auditoria.mpu.mp.br/audin/paint-2016.pdf> Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Controle Interno ? Plano Anual de Atividades de Controle Interno, PAACI 2017. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/centralDoCidadaoAcessoInformacaoAuditoria/anexo/PAACI2017Digitalizado.pdf> Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Diretrizes e Orientações Sobre Controle Interno Para os Jurisdicionados, 2017. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/6/flipbook/317850/files/assets/basic-html/index.html#112>